

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 228/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-graduação em **FITOSSANIDADE** (PPGFS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 30/2023-CAPES.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

- O (A) orientador(a) do PPGFS deve, obrigatoriamente:
- I Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

- O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:
- I Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do

Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do edital CAPES 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES 30/2023;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente.
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas **até o dia 30/11/2023.** Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgfsfaem@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos exigidos para inscrição:

- I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado;
- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor;
- VII histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior;

Para a elaboração do plano de pesquisa detalhada sugere-se os seguintes itens com no máximo 10 páginas:

- 1) título;
- 2) palavras chave;
- 3) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- 4) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 5) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 6) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- 7) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 8) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 9) cronograma de execução
- 10) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscrição.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital 30/2023-CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 6 (seis) meses e de, no mínimo, 03 (três) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5.1 do edital 30/2023-CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFS.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível em

https://ppgfsufpel.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-PLANILHA-DOUTORADO-Protegida.xlsx

O currículo será avaliado com base nos critérios disponíveis na planilha que incluí:

- 1) conceitos obtidos em disciplinas durante o mestrado e doutorado (1 ponto);
- 2) Atividades acadêmicas (2 pontos);
- 3) Produção científica (2 pontos);
- 4) Experiência profissional comprovada (1 ponto).

Para mais detalhes favor acessar a planilha.

(b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFS e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica e viabilidade do cronograma.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1-A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I; 2º - maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

- 1. Período de Inscrição: até 30 de novembro de 2023.
- 2. Homologação: 01 de dezembro de 2023.
- 3. Processo seletivo: 04 de dezembro de 2023
- 4. Divulgação dos Resultados: 04 de dezembro de 2023 (no site do PPGFS).
- 5. Prazo para pedido de reconsideração: 05 de dezembro de 2023.
- 6. Resultado Final: 06 de dezembro de 2023

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 30/2023-CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 30/2023-CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFS, em conformidade com o Edital 30/2023-CAPES.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFS):

E-mail: ppgfsfaem@gmail.com

Pelotas, 16 de novembro de 2023.

Prof. Edinalvo Rabaioli Camargo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 17/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2429238** e o código CRC **FE973B3D**.

Referência: Processo nº 23110.045296/2023-41 SEI nº 2429238